



ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Ato do Presidente nº 740/2015, publicado no DCL nº 226, de 10 de dezembro de 2015, prorrogada pelo Ato do Presidente nº 9/2016, publicado no DCL nº 5, de 11 de janeiro de 2016 e pelo Ato do Presidente nº 35/2016, publicado no DCL nº 25, de 11 de fevereiro de 2016, para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos em epígrafe, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 29/2016-CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001430/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente